

LEI Nº 805 / 99

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao orçamento vigente, destinado a correr as despesas provenientes da Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado, no importe de R\$ 10.169,00 (dez mil, cento e sessenta e nove reais), a seguinte dotação:

02.08 - Secretaria Mun. Saúde | Fundo Mun. Saúde

02.08.13 - Saúde e Saneamento

02.08.13.75 - Saúde

02.08.13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos

02.08.13.75.431.1.068 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

3200 - Transferência Correntes

3224 - Transferência a Instituições Multigovernamentais

3233 - Contribuições Correntes - R\$ 10.169,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior fica anulada parcialmente, no importe de R\$ 10.169,00 (dez mil, cento e sessenta e nove reais), a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.07 - Secret. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

02.07.04 - Agricultura

02.07.04.14 - Produção Vegetal

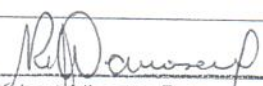
02.07.04.14.076 - Corretivos e Fertilizantes

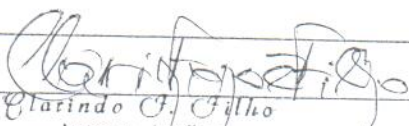
02.07.04.14.076.2.087 - Prog. Distribuição de Defensivos Agrícolas

3120 - material de Consumo - R\$ 10.169,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1999.

Buritis - MG., 24 de Agosto de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 015/99, de 28.06.99. Aprovado em 1ª votação por 10 x 00. Aprovado em 2ª votação por 09 x 00. Sala das sessões, 23.08.99.